Regulamento do novo Prêmio Especial do OIDP

“Governança Responsável e Participativa da Inteligência Artificial” (1ª edição).

1. APRESENTAÇÃO

O novo Prêmio Especial do OIDP para a **“Governança Responsável e Participativa da Inteligência Artificial” (1ª edição)** é uma iniciativa do Observatório Internacional da Democracia Participativa (OIDP) destinada a reconhecer práticas nas quais a **comunidade local — cidadãos, servidores públicos, organizações da sociedade civil, empresas e outros atores locais — participa ativamente da definição das condições, regras e salvaguardas sob as quais a IA funciona no território.** O prêmio é promovido e coordenado por um grupo de organizações que, nos últimos três anos, vêm colaborando com o OIDP no debate sobre como combinar a participação com experiências inovadoras no campo digital e da IA, a saber:

- the Centre for Social Studies of the University of Coimbra – o Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra;
- the International Alliance of Inhabitants (IAI); a Aliança Internacional dos Habitantes (IAI);
- Red de Innovación Local (RIL): Red de Innovación Local (RIL);
- Monithon Europe y
- “EUDEMA.net - Appropriate technological transitions”.«EUDEMA.net – Transições Tecnológicas Apropriadas ».

O objetivo principal deste prêmio de caráter técnico é **promover experiências de IA democrática, ética, inclusiva e sob controle local,** distinguindo iniciativas que contribuam para criar ambientes de IA que substituam modelos proprietários, fechados e predefinidos por arquiteturas abertas, personalizáveis, culturalmente sensíveis e profundamente enraizadas nas necessidades locais e na deliberação democrática.

Nessa perspectiva, este novo prêmio difere da Menção Especial “Tecnologia cívica” do Prêmio OIDP. Diferentemente do Prêmio OIDP de “Boas Práticas de Participação Cidadã”, este Prêmio Especial **não se destina a reconhecer uma prática participativa que utilize tecnologias digitais de maneira criativa, significativa e eficaz**. Seu propósito é **reconhecer práticas que adotem abordagens participativas e orientadas por princípios éticos no desenvolvimento, na adaptação, na governança e na territorialização da Inteligência Artificial. Seu foco é a criação de ambientes favoráveis ao surgimento, ao desenvolvimento e à consolidação de novas práticas participativas e deliberativas**. Isso também implica promover o diálogo com processos mais amplos de conscientização que estimulem uma relação crítica e criativa com as ambivalências, complexidades e desafios em aberto das tecnologias digitais baseadas em IA.

O Prêmio Especial também busca:

- Incentivar e valorizar a implementação de práticas participativas bem-sucedidas nos níveis local e supralocal, destacando iniciativas que promovam a participação e o envolvimento do público na **governança, na regulamentação e na definição dos princípios éticos da IA** na prestação de serviços públicos.

- Mapear e dar visibilidade a essas práticas, apresentando-as a outros governos locais para favorecer sua transferência e estimular a formação de redes.

- Atuar como catalisador de transformações de longo prazo, por meio da criação de um repositório dinâmico de boas práticas de territorialização da IA e de governança participativa da IA.

- Construir um acervo reutilizável de evidências, métodos e estudos de caso que apoie a aprendizagem entre pares dos membros do OIDP e potencialize a atuação de um Grupo de Trabalho sobre IA Local, Democracia Local e Participação.

2. CANDIDATURAS

Quem pode se candidatar

- Podem apresentar candidaturas os **governos locais e supralocais** que tenham promovido práticas de governança participativa da IA em escala local ou supralocal.

- As cidades e os governos que ainda não sejam membros do OIDP e desejem se candidatar deverão preencher o formulário de adesão ao apresentar sua candidatura, até **5 de janeiro de 2027.**

- **Pessoas físicas, organizações sem fins lucrativos, grupos comunitários, instituições de ensino ou cooperativas** também poderão apresentar uma candidatura baseada em prática promovida e implementada em colaboração com governos locais ou supralocais, exclusivamente mediante autorização por escrito desses governos.

Elegibilidade das práticas

- Todas as práticas devem ter estado **ativas e produzido impactos durante 2026**. Podem ter sido iniciadas em anos anteriores, desde que tenham permanecido em funcionamento ao longo de 2026.

- Práticas apresentadas em edições anteriores do Prêmio OIDP “Boas Práticas de Participação Cidadã” poderão ser novamente inscritas neste Prêmio Especial, desde que tenham sido atualizadas com inovações.

- As candidaturas podem abranger qualquer política pública, plano estratégico, assembleia, conselho ou prática — temporária ou permanente — que envolva a participação cidadã na regulamentação, governança ou definição dos princípios éticos da IA na prestação de serviços públicos locais.

- A prática deve envolver uso operacional ou comprovadamente implementado de IA, aprendizado de máquina, apoio algorítmico à decisão, classificação ou recomendação automatizada, IA generativa ou sistemas computacionais relacionados, em um contexto de governança pública local ou regional.

- Práticas-piloto serão elegíveis quando tiverem sido testadas com usuários reais, fluxos de trabalho reais do setor público ou participação comunitária efetiva e quando houver evidências suficientes para avaliar sua governança e seu desenho técnico.

- Não serão elegíveis propostas puramente conceituais, planos de contratação ainda não implementados, demonstrações de fornecedores sem responsabilidade do setor público e projetos que não apresentem evidências suficientes para avaliação.

- A prática candidata deve cumprir a legislação aplicável e descrever as salvaguardas pertinentes à proteção de dados, à não discriminação, à segurança cibernética, à acessibilidade, à supervisão humana e aos direitos fundamentais.

Requisitos para a inscrição

- As candidaturas deverão ser apresentadas até **15 de fevereiro de 2027,** utilizando o **formulário de candidatura em formato Word,** anexo a esta chamada e disponibilizado no site do OIDP. Serão aceitas candidaturas em **inglês, francês, espanhol ou português.**
- A candidatura deverá incluir uma descrição do processo que levou à criação do ambiente de IA, contemplando sua dimensão participativa. Essa descrição deverá identificar claramente os problemas públicos abordados, o papel desempenhado pela IA, o contexto territorial e institucional, os grupos-alvo, as fases de implementação, as responsabilidades de governança, os resultados, os riscos, as evidências de algum grau de institucionalização, as salvaguardas e os arranjos de sustentabilidade.
- Os candidatos deverão fornecer evidências técnicas e documentais suficientes para fundamentar as afirmações feitas na inscrição. Entre elas poderão constar diagramas de arquitetura, políticas, cláusulas de contratação, fichas de sistemas ou modelos, registros de algoritmos, avaliações de impacto ou risco, relatórios de avaliação, registros de consultas públicas, links para serviços ou demonstrações, repositórios e outros documentos comprobatórios.
- O júri, por intermédio da Secretaria Técnica do OIDP, poderá solicitar informações adicionais específicas, consideradas necessárias para uma melhor avaliação do processo, caso algum ponto da descrição precise ser esclarecido.
- O resumo da prática, juntamente com imagens e links, será publicado na plataforma "ParticipateOIDP", a fim de constituir documentação pública e ampliar a divulgação da experiência. Certifique-se de que os materiais apresentados estejam livres de restrições de direitos autorais ou de que você detenha os direitos necessários.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As práticas vencedoras devem demonstrar **excelência em pelo menos três das seis dimensões abaixo. A dimensão "A" tem importância central e receberá peso de 1,5 vez** em relação às demais dimensões. Cada dimensão será pontuada pelo júri de **1 a 5**. O **Anexo** apresenta uma tabela que resume as principais dimensões de avaliação e oferece orientações para construir uma narrativa consistente sobre a experiência, destacando conquistas e desafios enfrentados ao longo do processo.

Dimensão A: Meios e estratégias de envolvimento da cidadania na governança da IA

Avalia a profundidade, a abrangência e a qualidade dos processos participativos por meio dos quais atores locais — cidadãos, servidores públicos, sociedade civil e outros — participam da definição das condições de funcionamento da IA no âmbito local.

A avaliação considera o alcance quantitativo (número de participantes, sessões e formatos); a inclusão de grupos vulneráveis e especialmente expostos; a oferta de formação, aprendizagem entre pares e

compartilhamento de conhecimentos; o nível de institucionalização do processo e de seus resultados em regulamentações formais ou normas organizacionais; o grau de participação de atores não técnicos nas decisões de implementação técnica; e a integração de conhecimentos locais ao desenvolvimento da IA.

Dimensão B: Soberania e controle dos dados

Mede o nível de controle que a comunidade e a administração local mantêm sobre todo o ciclo de vida dos dados — da coleta, armazenamento e processamento ao uso para treinamento ou inferência — assegurando que os dados permaneçam um patrimônio local protegido e sujeito à governança coletiva.

A avaliação considera a existência de estruturas locais de governança de dados e instrumentos jurídicos; medidas técnicas para prevenir vazamentos de dados e dependência externa; mecanismos de supervisão democrática dos fluxos de dados; e o uso de modelos federados ou colaborativos nos quais os dados permanecem no âmbito local enquanto os aprendizados são compartilhados em rede.

Dimensão C: Autonomia algorítmica e controle sobre o funcionamento da IA

Avalia o grau de liberdade do município e de sua comunidade para definir regras, arquitetura e salvaguardas éticas da IA, avançando de sistemas proprietários de "caixa-preta" para arquiteturas abertas, personalizáveis e sensíveis ao contexto.

A avaliação considera a transição para modelos abertos e ajustes finos locais; a implementação de filtros éticos e salvaguardas operacionais definidos pela comunidade; mecanismos de explicabilidade e auditabilidade; e garantias democráticas para que a IA não reduza a capacidade de ação dos cidadãos nem substitua o valor emancipatório da deliberação. Valoriza também equipes multidisciplinares responsáveis pela definição dos algoritmos.

Dimensão D: Controle e resiliência da infraestrutura

Avalia estratégias para reduzir a dependência dos grandes fornecedores mundiais de tecnologia e construir soberania computacional, assegurando o controle local das bases físicas e técnicas da IA.

A avaliação considera o grau de localização do processamento (da nuvem global à infraestrutura própria); modelos compartilhados e cooperativos de infraestrutura; planos de resiliência e continuidade dos serviços dependentes de IA; e estratégias de contratação que imponham obrigações vinculantes aos fornecedores e garantam portabilidade em caso de rescisão.

Dimensão E: Mitigação dos impactos ambientais

Avalia ações específicas para identificar, medir e reduzir a pegada ambiental da implantação da IA no contexto local, bem como para envolver a comunidade nessas decisões.

A avaliação considera as estimativas da pegada de carbono e do consumo de recursos; práticas de IA verde (arquiteturas energeticamente eficientes, energias renováveis e programação otimizada de processamento); políticas de resíduos eletrônicos e economia circular; e a integração da governança ambiental da IA ao plano municipal mais amplo de ação climática e à estratégia de transição ecológica.

DIMENSÃO F: Coerência com os princípios e articulação com outros níveis de governança local e supralocal da IA

Avalia a estratégia e as ações implementadas para traduzir valores em práticas e coordenar a governança da IA dos processos participativos com outros níveis de governança local e supralocal da IA.

A avaliação desta dimensão transversal considera medidas para respeitar, defender e colocar em prática os princípios da participação cidadã, dos direitos humanos e ambientais, da soberania dos dados, da transparência e autonomia algorítmicas e da resiliência da infraestrutura em relação a outros níveis de governança local e supralocal da IA. Valoriza a colaboração entre entidades públicas e privadas de diferentes portes, capacidades e recursos, bem como abordagens de solidariedade e subsidiariedade que apoiem organizações menores que, isoladamente, não teriam condições de atender a todas as dimensões acima.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

Etapa 1: Apresentação das candidaturas

As candidaturas deverão ser apresentadas até **15 de fevereiro de 2027** por meio do formulário Word anexo a esta chamada e disponível no site do OIDP, e enviadas por email para: oidp@uclg.org e giovanni.allegretti@ces.uc.pt.

Serão aceitas candidaturas em inglês, francês, espanhol ou português.

As candidaturas passarão por uma verificação administrativa e de elegibilidade.

Etapa 2: Primeira avaliação do júri

Um júri de especialistas em áreas como desenho participativo, ética da IA e governança de dados, autonomia algorítmica, infraestrutura e resiliência e sustentabilidade ambiental avaliará todas as candidaturas segundo as dimensões acima, atribuindo notas de 1 a 5 a cada uma. O júri selecionará **cinco finalistas.**

Etapa 3: Avaliação das finalistas

Esta etapa será centrada em uma **sessão virtual específica de apresentação e divulgação, organizada pela Comissão do Júri e prevista para o final de março de 2027**. As pessoas finalistas serão convidadas a apresentar suas práticas a uma banca e ao público. Para garantir uma avaliação informada e estimular o envolvimento amplo da comunidade, a sessão será **transmitida ao vivo e gravada como podcast.**

Etapa 4: Decisão final do júri

O júri escolherá a prática vencedora levando em conta os resultados da sessão de apresentação.

O júri também poderá conceder:

- **Menções Especiais** em diferentes subcategorias temáticas (por exemplo, Melhor Inclusão Cidadã, Melhor Soberania dos Dados, Melhor Transparência Algorítmica, Melhor Inovação Ambiental e Melhor Resiliência da Infraestrutura), buscando assegurar representação geográfica dos diferentes continentes.

Composição do júri

Esta primeira edição do Prêmio Especial do OIDP para a “Governança Responsável e Participativa da Inteligência Artificial” é uma iniciativa conjunta da Secretaria Técnica do OIDP e da CGLU, com a colaboração de cinco organizações que vêm contribuindo para debates sobre a territorialização da IA por meio de abordagens inovadoras, participativas e éticas: Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, Aliança Internacional dos Habitantes (IAI), Red de Innovación Local (RIL), Monithon Europe e “EUDEMA.net – Transições Tecnológicas Apropriadas”. Esse conjunto de cinco organizações coordenará os procedimentos para a coleta de boas práticas e a seleção da vencedora.

Neste primeiro ano-piloto, o júri será composto por 11 integrantes: sete representantes das organizações promotoras e quatro especialistas convidados. A composição reunirá conhecimentos em democracia local e participação, IA e governança de dados, inovação no setor público, direitos digitais e, sempre que possível, implementação municipal.

Nas próximas edições, será aberta uma chamada pública para identificar profissionais, especialistas e pessoas com experiência relevante em democracia, participação cidadã, governança da IA e nas categorias do prêmio para integrar o júri.

Motivos para exclusão ou retirada

O júri poderá excluir uma ou mais candidaturas caso as informações apresentadas sejam materialmente falsas ou enganosas, o candidato não possua as autorizações necessárias ou a prática não cumpra os requisitos de elegibilidade. O conjunto de organizações responsáveis pelo prêmio poderá solicitar esclarecimentos diante de preocupações fundamentadas sobre discriminação ilegal, violações graves de direitos, tratamento ilícito de dados pessoais, alegações enganosas ou outras questões incompatíveis com os valores do OIDP/CGLU. Os candidatos poderão retirar sua inscrição antes da decisão final mediante comunicação por escrito. Os materiais já publicados poderão permanecer arquivados quando tecnicamente necessário, conforme a legislação aplicável e as regras da plataforma.

Publicação dos resultados

A Secretaria Técnica do OIDP publicará uma coletânea do prêmio com resumos da prática vencedora e das Menções Especiais, além de uma lista completa das candidaturas recebidas, e fará ampla divulgação pelo site do OIDP, pela plataforma “ParticipateOIDP” e pelas redes sociais.

5. CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO E RECONHECIMENTOS

A cerimônia de premiação será realizada durante a **Conferência do OIDP em Niterói (Brasil), de 10 a 13 de maio de 2027.**

Reconhecimento à iniciativa vencedora:

- **Troféu e diploma oficial;**
- Maior visibilidade em todos os canais de comunicação do OIDP;
- **Cobertura de viagem e hospedagem** de um representante do governo (ou organização) vencedor para participar da Conferência do OIDP;
- Convite para participar de uma **mesa-redonda** durante a Conferência do OIDP, debatendo a relação entre a prática premiada e os desafios mais amplos da governança da IA e da democracia participativa.

Reconhecimento às finalistas e às iniciativas contempladas com menções especiais:

- Certificado oficial de reconhecimento;
- Inclusão na coletânea do Prêmio OIDP e no repositório digital.

6. SUSTENTABILIDADE E IMPACTO DE LONGO PRAZO

O Prêmio Especial do OIDP para a "Governança Responsável e Participativa da Inteligência Artificial" foi concebido como catalisador de transformações de longo prazo na governança participativa da IA. Esta chamada também tem a finalidade de mapear diferentes iniciativas que possam dialogar, explorar sinergias futuras e atuar conjuntamente para ampliar seu impacto. Para isso, o Prêmio Especial não é um reconhecimento isolado de uma boa prática: ele está articulado com outros espaços e momentos organizados pelas entidades promotoras em colaboração com a Secretaria Técnica do OIDP e a Prefeitura de Niterói. Esse ecossistema inclui:

- **Repositório de Territorialização da IA e Governança Participativa:** criação de um banco de dados dinâmico de boas práticas de territorialização da IA, com ferramentas que outras administrações poderão consultar e adaptar.
- **Materiais de divulgação:** o vídeo da sessão de apresentação será utilizado em ações públicas de divulgação nos canais do OIDP e nas redes das organizações parceiras.
- **Participação no Grupo de Trabalho:** as iniciativas vencedoras e contempladas com menções especiais participarão ativamente da criação do Grupo de Trabalho do OIDP sobre **"IA Local, Democracia Local e Participação"**, contribuindo para modelos de cláusulas, documentos e orientações estratégicas.
- **Formação e aprendizagem entre pares:** as práticas premiadas servirão como estudos de caso centrais para possíveis atividades formativas e oficinas destinadas a outros membros do OIDP.
- **Acompanhamento anual:** pesquisas e contatos periódicos avaliarão a continuidade dos impactos, a evolução e a possibilidade de expansão das práticas reconhecidas.

7. ORGANIZAÇÃO E CONTATO

O prêmio é organizado por um conjunto de entidades promotoras, em colaboração com a Secretaria Técnica do OIDP, com a participação do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, da Aliança Internacional dos Habitantes (IAI), da Red de Innovación Local (RIL), da Associação Sueca de Municípios e Regiões (SALAR/SKR), da Monithon Europe e da "EUDEMA.net – Transições Tecnológicas Apropriadas".

Em caso de dúvidas sobre elegibilidade, inscrição ou processo seletivo, entre em contato com a Secretaria Técnica do OIDP pelo e-mail oidp@uclg.org.

Giovanni Allegretti será o principal ponto de contato para este prêmio: **giovanni.allegretti@ces.uc.pt**